

Por UM Caminho de futuro
Moção para a abolição da taxa de admissão para as provas de Doutoramento

A prossecução do percurso universitário para o terceiro ciclo de estudos representa, para milhares de estudantes, um aumento significativo dos encargos no que concerne à frequência no ensino superior onde aos elevados custos da propina, generalizados um pouco por todo o país, acrescem várias taxas inerentes à frequência dos doutoramentos.

Não obstante, pese embora o Decreto-Lei n.º 129/93, de 22 de abril, que estabelece as bases do sistema de ação social no âmbito das IES, preveja no seu artigo 3º, correspondente ao âmbito de aplicação pessoal destes apoios sociais, que os mesmos se destinam a várias categorias de estudantes, entre os quais os estudantes nacionais, a verdade é que, infelizmente, não está contemplado nenhum tipo de apoio de ação social direta, através da concessão de apoios financeiros, aos estudantes de doutoramento.

Deste modo, rapidamente concluímos que o acesso conducente a este grau académico é, para uma parte significativa dos estudantes, com especial particularidade para os que não têm a oportunidade de receber uma bolsa de investigação por parte da Fundação para a Ciência e Tecnologia, um enorme encargo pessoal e para as suas famílias.

Paralelamente, uma das maiores preocupações e conseqüente motivo de descontentamento, por parte destes estudantes, prende-se com o pagamento de uma taxa de admissão para as provas de Doutoramento. Historicamente, o pagamento desta taxa já obteve, da parte das Instituições de Ensino Superior, inúmeras justificações, desde a necessidade de fazer face a encargos administrativos, a necessidade de envio das teses em formato impresso ao júri bem como a sua deslocação, entre outros. Ainda no que concerne a este ponto, a recente situação pandémica contribuiu para o aumento da contestação desta taxa na medida em que não se verificou a deslocação dos júri, a impressão das teses (que passaram a ser entregues em formato digital), bem como outras justificações que perderam o seu sentido e fundamentação.

Podemos, desta forma, assumir que hoje os encargos inerentes à admissão para as provas de doutoramento são relativamente baixos, ou até nenhuns, e são facilmente cobertos pelo elevado montante associado ao pagamento das propinas.

Deste modo propomos:

A abolição da taxa de admissão para as provas de Doutoramento, esta sendo duplamente injustificada, tanto pelo pagamento de uma propina associada à frequência no ensino superior, bem como pelo fim de custos associados, em função da evolução tecnológica, inerentes ao acesso para estas provas.